



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**PORTARIA Nº 259, DE 08 DE JULHO DE 2024**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

**C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **ADEMIR CEMIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de julho de 2024, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 06/07/2021 a 05/07/2024, totalizando 50% (cinquenta por cento) de triênios.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

**Alair Cemin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/07/2024.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.